



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6132, DE 05 OUTUBRO DE 1.993.

EXONERA, A PEDIDO, OFICIAL DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto - Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1.982,

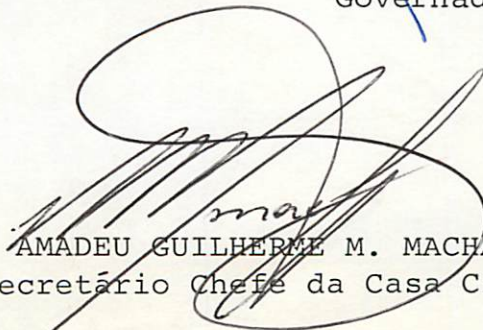
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, à pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º Ten PM RE 04760-6 VANKS PALHANO DE MACEDO, a contar de 30 Set 93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de outubro de 1.993, 104ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
de 28 de Maio de 1953

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6132, DE 25 OUTUBRO DE 1953.

MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
EXONERA, A PEDIDO, OFICIAL DA POLÍCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto - Lei Nº 02-A, de 03 de março de 1952,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, à pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º Ten PM RB 04760-61 VANKS PALIANO DE MACEDO, a contar de 30 set 53.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 1953, 1049 da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL
M. MACHADO